

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 22 DE MAIO DE 1989.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 217, DE 20 DE ABRIL DE 1989.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por igual número de dias que perdurar a greve dos Professores da Rede Estadual de Ensino, o prazo estabelecido pela Resolução nº 217, de 20 de abril de 1989.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 22 de maio de 1989

Antonio Augusto Alcalá
Presidente

Eliete Lisboa Martelli
1ª Secretária

Marco Antônio de Oliveira
2ª Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 23 de maio de 1989

Benedito Moisés Bover
Diretor Técnico